

ANEXO VI

MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A ação de extensão denominada Território Imembuy- Anexo II- Eixo II - Santa Maria/Distrito Criativo Centro-Gare: Meliponicultura uma forma de valorizar a família do campo da região central do Rio Grande do Sul e da Baixada Maranhense, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 053608, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme [Resolução N. 176/2024.](#)

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	22/04/25
Inscrição de candidatos (as)	23/04/25 a 24/04/25
Avaliação de candidatos(as)	25/04/25
Divulgação resultado preliminar	28/04/25
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/04/25
Análise Recursos	29/04/25
Divulgação do Resultado Final	30/04/25

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 23/04/25 a 24/04/25

2.2 Horário: Qualquer horário até a 11:59 minutos do dia 24/04

2.3 Local: por e-mail (mari.oliveira@ufsm.br)

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

-Cumprimento dos requisitos disposto no item 3;

- Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

-Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para a execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática de atuação;

- Análise de Histórico Escolar como um dos critérios de avaliação ou alguma outra atividade a ser especificada aqui.

- A nota mínima para a classificação será igual ou superior a 7,00.

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2025 a 30/11/2025.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de 20 horas semanais, no valor de R\$ 500,00 mensais de 01/05/2025 a 30/11/2025.

Quadro 1

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição
MELIPONICULTURA UMA FORMA DE VALORIZAR A FAMÍLIA DO CAMPO DA REGIÃO CENTRAL DO RIO GRANDE DO SUL E DA BAIXADA MARANHENSE “	01	20 horas semanais; * Estar matriculado em curso de graduação da UFSM; * Ter conhecimento do Pacote Office (Word, Excel, Power Point); * Ficha de inscrição; *Currículo modelo Lattes; A inscrição e envio dos documentos solicitados será realizada através do e-mail: mari.oliveira@ufsm.br . As entrevistas seguirão Cronograma	A inscrição será realizada através do e-mail mari.oliveira@ufsm.br . As entrevistas seguirão Cronograma conforme item 5 deste edital, realizadas na sala física da Coordenadora do Projeto (Prédio 42, sala 3211).

		<p>conforme item 5 deste edital.</p> <p>* Histórico escolar atualizado no curso de graduação da UFSM.</p>	
--	--	---	--

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Em caso de **aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”**, o/a mesmo/a deve estar vinculado à projeto da instituição, atendendo ao [Art. 3º da Resolução N. 176/2024](#), estando registrado no portal de projetos como “participante externo”.

5.1.3 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024](#) da UFSM.

5.1.4 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, ou “participante externo”, em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal e individual em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

5.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FIEX.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “quadro 1”.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

5.2.3 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão, a exemplo dos **Eventos Conecta Imembuy**.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail mari.oliveira@ufsm.br ou pelo telefone 55 996140201.

Santa Maria, 19 de abril de 2025.

Profª. Mari Silvia de Oliveira

Coordenadora do Projeto